RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 709A
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.198, DE 11 DE ABRIL 2.025

"***Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Rio Grande da Serra***"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1°. - Ficam nomeados, nos termos do artigo 3°., da Lei Municipal n°. 2.460, de 2 de junho de 2.022, para compor o Conselho Municipal de Cultura de Rio Grande da Serra, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA

I – Dos Titulares:

a) Vinicius Brum da Silva;
b) Willian Faria;
c) William dos Santos Bartolomeu;

II – Dos Suplentes:

a) Caroline Faria de Lima;
b) Claudete Gomes Rocha Cavalcante;
c) Eugenia Alves Madeira;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III – Dos Titulares:

a) Claudia Fabiana Alves Emidio**;**
b) Francisco de Assis dos Santos;
c) Silvana Torres;

IV – Dos Suplentes:

a) Elisangela dos Santos Moura;
b) Paulo Afonso Marcelino;
c) Diana Tabarelli Matias**;**

Art. 2°. - A função dos membros não será remunerada, sendo a função considerada de interesse público relevante.

Art. 3°. - O Conselho Municipal de Cultura nomeado nos termos deste Decreto Municipal obedecerá integralmente o disposto na Lei Municipal n°. 2.460, de 2 de junho de 2022.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de abril de 2.025 - 60º. Ano de Emancipação político-administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal
PA nº. 642/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário João Batista Melquiades"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário João Batista Melquiades, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.261.268-62, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 014/2025.

Parágrafo único – Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional sexta – parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 10 de setembro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1246/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os ventiladores pulmonares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Rio Grande da Serra.

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº1246/2025, em especial a manifestação jurídica de fls. 82/85, no uso das atribuições legais e com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 3.097/2.024, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF sob o nº 57.367.453/0001-78, pelo valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

II- Publique-se.

Felipe Vieira de Sá dos Santos - Secretário

Municipal da Saúde
– 17/09/2025.

.....